



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 9.065, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.776, de 19 de dezembro de 2024, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.776, de 19 de dezembro de 2024, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Contribuições”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 01049 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 Assistência Comunitária, 3.3.50.41 Contribuições, fonte 01-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 52.352,23; fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 4.200,00; totalizando R\$ 56.552,23 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação das dotações 05615 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 Assistência Comunitária, 4.4.50.42 Auxílios, fonte 01-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 45.800,00; fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 4.200,00; e 00094 – 01.02.01.00.04.131.00032.0006 Comunicação e Transparência Municipal, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, fonte 01-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos no valor de R\$ 6.552,23, no mesmo montante e na mesma fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de dezembro de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 9.065/2025)

Contribuições				
				...
Função ...				...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Função 12 - Educação (Subfunção: 361 - Educação Básica)				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	1049	Rotary Club de Patos de Minas Paranaíba	22.000,00 78.949,23

Auxílios				
				...
Função ...				...
Função 8 - Assistência Social (Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, 243 - Assistência Criança e Adolescente, 244 - Assistência Comunitária, 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	5615	Rotary Club Patos de Minas Paranaíba	11.800,00 78.103,00 178.103,00 128.103,00

Lei9065 pdf

Código do documento c14a0744-9d65-4a72-ace6-d4139466caa5



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

05 Dec 2025, 16:11:52

Documento c14a0744-9d65-4a72-ace6-d4139466caa5 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-05T16:11:52-03:00

05 Dec 2025, 16:12:35

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-05T16:12:35-03:00

05 Dec 2025, 17:06:21

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 64562) - **Geolocalização: -18.600268 -46.5102548** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-12-05T17:06:21-03:00

Hash do documento original

(SHA256):584b73abcba438e30359fe8b180e5b0a72cde7770903eb47546daff68565afdf

(SHA512):bea6f8036c590e92a5616993d6227ae2badebcb0c94b3b4733d3026dfaf29617240ed8210465c1203a243e7bdd872e3b04d5272a7b866bc6df72d6d175d975aa

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.